

**Decreto Nº 284 - de 18 de Setembro de 2025**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**

**Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**

**Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos**

|                                                                                                   |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 2.05.00.15.451.0010.2.0024-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS | ----- R\$ | 4.708,00   |
| 2.05.00.15.451.0010.1.0092-2.500.000 - 4.4.90.51.00 INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO    | ----- R\$ | 20.418,56  |
| 2.05.00.17.512.0010.1.0017-1.755.000 - 4.4.90.51.00 CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS       | ----- R\$ | 15.000,00  |
| 2.05.00.17.512.0010.1.0017-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS       | ----- R\$ | 67.901,60  |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                           | ----- R\$ | 108.028,16 |
| Total da Unidade 05                                                                               | ----- R\$ | 108.028,16 |

**Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura**

|                                                                                                      |           |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR | ----- R\$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                              | ----- R\$ | 20.000,00 |
| Total da Unidade 06                                                                                  | ----- R\$ | 20.000,00 |

**Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                                                                                                       |           |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 2.08.01.08.244.0007.2.0053-1.710.000 - 4.4.50.42.00 TERMO DE PARCERIA ENTIDADES INSCRITAS NO C.M.A.S. | ----- R\$ | 25.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                               | ----- R\$ | 25.000,00  |
| Total da Unidade 08                                                                                   | ----- R\$ | 25.000,00  |
| Total da Instituição 02                                                                               | ----- R\$ | 153.028,16 |

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **153.028,16**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**

**Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio**

|                                                                                           |           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 2.03.00.04.122.0001.2.0016-2.500.000 - 4.6.90.71.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | ----- R\$ | 45.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                   | ----- R\$ | 45.000,00 |
| Total da Unidade 03                                                                       | ----- R\$ | 45.000,00 |

**Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**

**Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos**

|                                                                                              |           |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 2.05.00.15.451.0010.2.0073-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS           | ----- R\$ | 929,11   |
| 2.05.00.15.122.0001.1.0009-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS | ----- R\$ | 1.260,10 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                      | ----- R\$ | 2.189,21 |
| Total da Unidade 05                                                                          | ----- R\$ | 2.189,21 |

**Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

|                                                                                                        |           |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 2.06.01.12.364.0004.2.0136-2.500.000 - 3.3.90.18.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR                           | ----- R\$ | 40.314,64 |
| 2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE                | ----- R\$ | 7.025,00  |
| 2.06.01.12.361.0004.1.0029-1.550.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR. REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENS. FUNDAMENTAL | ----- R\$ | 12.975,00 |
| 2.06.01.12.361.0004.1.0029-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR. REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENS. FUNDAMENTAL | ----- R\$ | 638,00    |
| 2.06.01.12.365.0004.2.0090-2.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE                | ----- R\$ | 3.116,00  |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                                | ----- R\$ | 64.068,64 |

**Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO**

|                                                                                              |           |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 2.06.03.27.812.0005.1.0024-1.755.000 - 4.4.90.51.00 MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS | ----- R\$ | 15.000,00  |
| 2.06.03.27.812.0005.1.0099-1.710.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS         | ----- R\$ | 25.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 03                                                                      | ----- R\$ | 40.000,00  |
| Total da Unidade 06                                                                          | ----- R\$ | 104.068,64 |

**Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB**

|                                                                                         |           |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 2.07.00.08.122.0009.2.0051-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR | ----- R\$ | 1.622,62 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                 | ----- R\$ | 1.622,62 |
| Total da Unidade 07                                                                     | ----- R\$ | 1.622,62 |

**Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                |           |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|
| 2.10.01.10.301.0006.2.0060-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | ----- R\$ | 147,69 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|

Publicado no Quadro De

Atos Oficiais em

18/09/25

Chefe de Gabinete

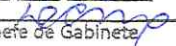


|                            |           |            |                   |
|----------------------------|-----------|------------|-------------------|
| Total da Sub-Unidade 01    | - - - - - | R\$        | 147,69            |
| Total da Unidade 10        | - - - - - | R\$        | 147,69            |
| Total da Instituição 02    | - - - - - | R\$        | 153.028,16        |
| <b>Total Geral Anulado</b> | - - - - - | <b>R\$</b> | <b>153.028,16</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 18 de Setembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
18/09/25  
  
Chefe de Gabinete